



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Ata da 4ª reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Sra. Prefeita do Município de Itambé, referente a Tomada de Preços nº 003/2023, que trata da contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para prestação de serviços de reposição de pavimento em paralelepípedo granítico assentados sobre colchão de areia, com fornecimento de material e mão de obra por conta da contratada.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 12:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, nesta Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores: **MILTON VAMBERTO DE SOUZA NEVES MARQUES (Presidente)**, **FLAVIANO DE ANDRADE CAVALCANTI** e **CLÁUDIA ARAÚJO DA SILVA - Membros** -, a fim de estabelecer o entendimento procedimental acerca da Proposta de Preços apresentada pela empresa **VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.393.361/0001-04**, que, em razão do direito concedido pela Lei Nº 123/2006, a qual prevê margem preferencial dada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, foi-lhe dada o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para a mencionada empresa apresentar a Proposta de Preços readequada, a qual, após consulta formalmente realizada por esta Comissão, verificou-se que a referida proposta apresentada encontrava-se com valor superior a melhor oferta, e que, de acordo com o regulamento estabelecido pela supracitada lei, deixou de cumprir os requisitos legais a qual se enquadra. Sendo tal ocorrência diligenciada por esta Comissão, e, prontamente comunicada à interessada via email próprio, em prazo tempestivo, não foi obtido retorno com a devida correção, decidindo-se pela impossibilidade de prorrogação, ao facultar-se o devido andamento processual. Ressalta-se que, com a abertura das propostas realizadas na data de ontem, dia 22/11/2023, a empresa **TREZ ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.200.286/0001-36** possui a melhor oferta do certame, a qual terá sua proposta devidamente avaliada pelo Setor de Engenharia do Município, que proferirá o referido Parecer acerca de sua viabilidade econômica e técnica.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

Destaca-se também que, conforme estabelecido no Edital norteador desta licitação, foi assegurado, inequivocamente, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), de acordo com os ditames legais deste procedimento, que estabelece, obedecendo o prazo constado em Ata de Sessão anterior, à empresa **VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.393.361/0001-04**, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, fato o qual foi descumprido pela mesma. Em suma, além da aludida empresa, nenhuma outra cumpriu os requisitos legais para gozar dos direitos da Lei complementar 123/2006, previstos nos subitens 07.09.02 à 07.09.04.01, do Edital.

Desta maneira, decidindo esta Comissão Permanente de Licitação pela suspensão da sessão, face a competente análise das propostas pelo setor responsável, a documentação apresentada pela licitante, assim como as consultas realizadas, serão disponibilizadas juntamente com esta ata, no site do Município de Itambé-PE, <https://www.itambe.pe.gov.br/processo-licitatorio-no-018-2023-tomada-de-precos-no-003-2023/>. E, como nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão. Itambé-PE, 23 de novembro de 2023.

Milton Vamberto de Souza Neves Marques
Presidente da CPL

Flaviano de Andrade Cavalcanti
Membro

Cláudia Araújo da Silva
Membro